



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

1.1.1. Contratação de empresa para eventual para fornecimento de de Lentes Rígidas e Escleral associado com a prestação dos serviços profissionais de adaptação para os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

1.1.2. Os serviços e objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.532/2023.

1.1.3. NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.1.4. Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os serviços objeto do presente Termo de Referência classificam-se como serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
1	Lente Rígida para Ceratocone com adaptação até Grau -15,00 A +10,00	Unid.	30	R\$ 850,00
2	Lente Rígida para Ceratocone com adaptação Grau maior 15	Unid.	10	R\$ 950,00
3	Lente Escleral para Ceratocone com adaptação	Unid.	10	R\$ 2.800,00
4	Lente Escleral para Ceratocone com adaptação	PAR	20	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 163.000,00

Marcas para referência: (Lente Especial Century OXY, Mediphacos)



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. Vigência Contratual

2.1.1. O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

2.2. Previsão de Reajuste

2.2.1. No caso de Termo Contratual, deverá prever o reajuste, superado 01 (um) ano contado a partir da proposta final, tendo como base o índice IPCA ou outro que vier substituí-lo oficialmente.

3. A JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Trata-se de contratação de empresa para compra e serviço de adaptação de lentes de contato Rígida e Escleral para os pacientes atendidos por nossos serviços de Oftalmologia e indicados para o uso de Lentes para tratamento de ceratocone.

3.2. Metodologia do quantitativo:

3.2.1- As quantidades foram estimadas com base nos serviços contratados em anos anteriores, para assistir os usuários desta secretaria.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

3.3.1- Justificativa do Quantitativo solicitado para compras de lentes de contato rígida e Escleral para os pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde, que necessitam do tratamento para Ceratocone. Justificamos a necessidade da compra devido ao risco de perda da acuidade visual e lesão permanente da córnea. Embora seja possível realizar uma cirurgia de ceratocone, quem tem essa condição também pode utilizar lentes para melhorar a visão



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

e conseqüentemente a qualidade de vida. Quando um indivíduo tem ceratocone, quer dizer que a córnea dos seus olhos é projetada para fora do globo ocular. Com isso, ela tem um formato de "cone". E, quando existe o diagnóstico dessa condição, a pessoa tem dificuldades para enxergar, o que pode limitá-la a realizar atividades da sua rotina. Vale destacar que a enfermidade atinge cerca de 150 mil pessoas no Brasil.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o qual é parte integrante deste processo.

4.2. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos usuários do SUS para serviços complementares em tratamento para o ceratocone, uma doença que deforma a córnea.

4.3. Tendo em vista que a visão é um dos órgãos mais essenciais para o ser humano, ela influencia diversos aspectos de nossa experiência e interação com o mundo ao nosso redor e desempenha um papel crucial nas atividades da vida diária como: Percepção do Mundo: A visão nos permite perceber o mundo ao nosso redor. Através dos olhos, capturamos informações visuais sobre pessoas, objetos, cores, movimentos e profundidade, o que nos ajuda a entender e interagir com o ambiente.

4.4. Comunicação: A visão desempenha um papel vital na comunicação. A capacidade de ver expressões faciais, gestos e linguagem corporal é essencial para interpretar as emoções e intenções dos outros e para expressar as nossas próprias.

4.5. Segurança: Uma boa visão é essencial para a segurança pessoal e pública. Permite-nos detectar potenciais perigos, como obstáculos no caminho, sinais de trânsito, veículos em movimento e outros elementos do ambiente que possam representar riscos. Considerando que foram conduzidos estudos técnicos preliminares para avaliara viabilidade e a pertinência da aquisição de armações de óculos e lentes. Estes estudos consistiram em uma análise detalhada das demandas operacionais deste serviço.

4.6. Educação: A visão é crucial para a aprendizagem. A maior parte da informação nas salas de aula é apresentada visualmente, desde textos em livros e quadros até gráficos e



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

vídeos. Uma visão clara é essencial para absorver e processar adequadamente essas informações.

4.7. Desempenho Profissional: Muitas profissões exigem uma boa acuidade visual para realizar tarefas com eficiência e precisão. Isso inclui trabalhos que envolvem leitura, escrita, design gráfico, cirurgia, condução e muitos outros campos. Qualidade de Vida: A visão contribui significativamente para a qualidade de vida. Uma visão saudável nos permite desfrutar de atividades recreativas, como assistir a filmes, praticar esportes, apreciar a natureza e viajar, além de realizar tarefas do dia a dia com independência e confiança.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A contratação de empresa para Compra da Lentes rígidas e esclera, com adaptação realizada por um profissional em oftalmologia para evitar perda da acuidade visual e lesão permanente da córnea dos pacientes assistidos por esta secretaria. A solução prevista, se mostra a única solução viável para o atendimento da necessidade.

5.1.1. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não se aplica.

5.1.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não se aplica

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Refere-se contratação remunerada de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Com relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá o licitante apresentar:

6.20.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e em quantidades compatível com o objeto, entenda-se como compatível no mínimo 50 % dos quantitativos licitado.

6.20.1-1. No caso dos atestados não detalharem e quantifiquem o fornecimento, poderá o licitante, complementarmente aos documentos, apresentar cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

6.20.1-2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

6.20.2- Apresentar o alvará de funcionamento da Vigilância e do Órgão fiscalizador do Meio Ambiente do local de endereçamento;

6.20.3- Apresentar o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;

6.20.4- Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

6.20.5- Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Oftalmologia (CBO) da empresa proponente com prazo de validade em vigor (art. 67, inciso V da Lei 14.133/21).

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.20. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, a cada mês, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

7.21. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente estudo.

7.22. Os serviços serão recebidos definitivamente ao final do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório do último mês de prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Estudo Técnico.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.20. Condições de Execução do Serviço:



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

8.21. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Territorialização do Município, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento de saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e nas condições estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE CONTROLE, E AVALIAÇÃO E AUDITORIA – DACA/SMS

8.21- Caso o objeto apresente desconformidades quanto à qualidade do material utilizado, prescrição médica, a Contratada deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 15(Quinze) dias contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas,

8.22- Para perfeita execução do serviço a empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais necessários a realização do serviço, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Pinheiral, promovendo substituição quando necessário;

8.23- O prazo de garantia será o estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990(Código de Defesa.

8.24- A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho;

8.25- O agendamento será realizado através do Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação – DACA, na Secretaria Municipal de Saúde, o qual fará a solicitação à empresa contratada para disponibilização do dia do procedimento;

8.26- A Contratada deverá agendar o serviço em até 15 dias, após a solicitação;

8.27- O DACA ficará responsável pela comunicação ao paciente do local e horário a ser efetuado o procedimento;

8.28- Em caso da empresa contratada cancelar o agendamento por motivo de força maior, esta ficará responsável por comunicar a Secretaria de saúde com antecedência de pelo menos 48 horas;

8.29- Solicita -se à contratada enviar a fatura do procedimento realizado, até o quinto dia útil do mês seguinte à realização, a fim de evitar transtornos no que tange ao pagamento do serviço prestado;

8.30- É de inteira responsabilidade da contratada, manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção;



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

8.31- O serviço prestado será submetido à fiscalização durante a vigência do contrato, pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiral;

8.32- Em relação ao faturamento deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

O espelho “autorização” emitido pelo Daca devidamente assinado, juntamente com o encaminhamento médico solicitando o referido exame, cópias dos documentos do paciente (RG, CPF, CARTÃO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) e cópia do laudo do exame; Listagem, em papel timbrado da empresa, contendo nome completo dos pacientes, data de realização, valor unitário e total do serviço realizado. Este documento deve estar devidamente assinado pelo responsável;

8.33- Em caso de exame com necessidade de preparo, este deve ser encaminhado ao Departamento de Auditoria, Controle e Avaliação, para ser repassado ao paciente em anexo a marcação;

8.34- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **90** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.35- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.20. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.21. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

9.22. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

9.22.1-Fiscal do futuro contrato: Cleison Scatolino Vieira / Agente Técnico Municipal

9.22.2-Gestor do futuro Contrato: Luciano Paiva

10. OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.20. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.21. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.20. A aquisição do serviço objeto deste Termo de Referência se dará por meio de licitação na modalidade pregão na sua forma eletrônica para o registro de preços. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.20.1- Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços? Não haverá parcelamento do objeto por se tratar-se de sistema integrado que compreende um único objeto, cuja divisão do conjunto em partes isoladas compromete a integridade do objeto que se pretende contratar, não atendendo o interesse público desejado. Desta forma, o parcelamento não deve ser admitido

11.20.2- Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP? Com relação ao disposto na Lei 123/06 e 147/14, a administração entende que no presente processo a aplicabilidade da exclusividade para ME/EPP/MEI, poderá não ser vantajoso para a Administração ou ainda representar prejuízo ao objeto contratado, tendo em vista a vultuosidade e complexidade dos serviços ora licitados, ficando assim aberto o certame à ampla concorrência, haja vista os princípios licitatórios esculpidos na Lei nº 14.133/21, mormente o da competitividade, que deve ser respeitado. Além do valor estimado estar acima estabelecido pela legislação para licitações exclusivas para ME/EPP,

11.21. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?



Processo	Ano	Folha	Rubrica
728	2025		

11.21.1- Não haverá parcelamento do objeto em cotas exclusivas, considerando que tal parcelamento é técnica e economicamente inviável, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1- O custo estimado da contratação é de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.20. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0063.2393	3.3.90.39.99.00.00.00.0600	87
Fundo Municipal de Saúde	03.01.10.302.0063.2393	3.3.90.39.99.00.00.00.0621	87

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A restrição a empresas estabelecidas em distância maior que 130 km do município de Pinheiral - RJ, deve-se justamente por estas circunstâncias especiais eis que visa atender a estas demandas, evitando custos de deslocamentos dos pacientes, o que vem em prejuízo ao objetivo da licitação que é a proposta mais vantajosa para a administração;

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.20. Relação dos itens/lotes da Licitação

Pinheiral, 01 de Julho de 2025.

Adriana Barbosa Batista
 Setor de Compras e Contratos/DACA
 Matrícula: 96867



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL

Nini Cambraia, 150 - Centro - Pinheiral

CEP: 27197-000 CNPJ: 01.648.573/0001-99 Telefone: (24) 3356-3490

E-mail: saudecompraspinheiral@gmail.com

Processo Administrativo: 728/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE 55/2025 – FMS
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Vigência: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LENTES RÍGIDAS E ESCLERAL COM ADAPTAÇÃO EM CERATOCONO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHEIRAL

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	03.001.10.302.0063.2411.3.3.90.32.00	R\$ 163.000,00
Total da entidade:			R\$ 163.000,00
Total geral:			R\$ 163.000,00

Nº Lote: 1

Nº Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30,000	Un	LENTE RIGIDA PARA CERATOCONO COM ADAPTAÇÃO ATÉ GRAU -15,00 A + 10,00 (LENTE ESPECIAL CENTURY OXY)		850,0000	25.500,00
2	10,000	Un	LENTE RIGIDA PARA CERATOCONO COM ADAPTAÇÃO GRAU MAIOR 15.00(LENTE ESPECIAL CENTURY OXY)		950,0000	9.500,00
3	10,000	Un	LENTE ESCLERAL PARA CERATOCONO COM ADAPTAÇÃO (MEDIPHACOS)		2.800,0000	28.000,00
4	20,000	PAR	LENTE ESCLERAL PARA CERATOCONO COM ADAPTAÇÃO (MEDIPHACOS) AMBOS OS OLHOS		5.000,0000	100.000,00

Total Lote: 163.000,00
 Total Geral dos Lotes: 163.000,00